



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1667 - 10 DE JULHO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## ATOS DE AUTORIZAÇÃO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2721/2025, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:


**CONTRATADA:** GLOBAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.133.689/0001-02.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA CANTORA "ANA CAROLINA", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Guapimirim, 10 de julho de 2025.



Mário Sérgio Domingos Seixas  
Secretaria Municipal de Turismo  
Matrícula 1363133.12

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2636/2025, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:


**CONTRATADA:** MANGOLAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.692.714/0001-31.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "OS GAROTIN", REPRESENTADO POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Guapimirim, 10 de julho de 2025.



Mário Sérgio Domingos Seixas  
Secretaria Municipal de Turismo  
Matrícula 1363133.12

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2720/2025, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.058/0001-21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "RAÇA NEGRA", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).



Mário Sérgio Domingos Seixas  
Secretário Municipal de Turismo  
Instituição 1382135.12

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2637/2025, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** LL VILLAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 027.673.878/0001-44.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA CANTORA "VALESCA MAYSSA", REPRESENTADA POR EMPRESA EXCLUSIVA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, NA 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).



Mário Sérgio Domingos Seixas  
Secretário Municipal de Turismo  
Instituição 1382135.12

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

## AUTOS DE DESINTERDIÇÃO


### AUTO DE DESINTERDIÇÃO 08/2025.

9  
PS

RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO: Prefeitura de Guapimirim/RJ  
LOCAL: Rua São João, Nº37- Casa 02 – Canta Galo – Guapimirim/RJ  
TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

1. Conforme avaliação efetuada pela equipe da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no dia 18 de junho de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado **foi totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERDIÇÃO** da propriedade identificada neste documento.
2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 020/2023, **tornando-o sem efeito.**

Guapimirim, 03 de julho de 2025

  
 Roberto dos Santos Junior  
 Coordenador de Defesa Civil  
 Matrícula 112917.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): \_\_\_\_\_




### AUTO DE DESINTERDIÇÃO 09/2025.

140

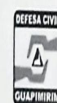
RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO: Prefeitura de Guapimirim/RJ  
LOCAL: Rua São João, Nº 37- Casa 03 – Canta Galo – Guapimirim/RJ  
TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

1. Conforme avaliação efetuada pela equipe da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no dia 14 de maio de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado **foi totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERDIÇÃO** da propriedade identificada neste documento.
2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 039/2018, **tornando-o sem efeito.**

Guapimirim, 03 de julho de 2025

  
 Roberto dos Santos Junior  
 Coordenador de Defesa Civil  
 Matrícula 112917.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): \_\_\_\_\_



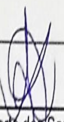
## AUTO DE DESINTERDIÇÃO 10/2025.

164

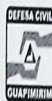
RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO: Prefeitura de Guapimirim/RJ  
 LOCAL: Rua São João, N°37- Casa 04 – Limoeiro – Guapimirim/RJ  
 TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

1. Conforme avaliação efetuada pela equipe da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no dia 14 de maio de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado foi **totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERDIÇÃO** da propriedade identificada neste documento.
2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 022/2018, **tornando-o sem efeito**.

Guapimirim, 03 de julho de 2025

  
 Roberto dos Santos Junior  
 Coordenador de Defesa Civil  
 Matrícula 112917.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): \_\_\_\_\_



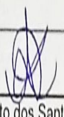
## AUTO DE DESINTERDIÇÃO 11/2025.

169

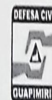
RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO: Prefeitura de Guapimirim/RJ  
 LOCAL: Rua São Vicente (Escadaria), - N°151 – Santa Galo – Guapimirim/RJ  
 TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

1. Conforme avaliação efetuada pela equipe da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no dia 18 de junho de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado foi **totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERDIÇÃO** da propriedade identificada neste documento.
2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 034/2018, **tornando-o sem efeito**.

Guapimirim, 03 de julho de 2025

  
 Roberto dos Santos Junior  
 Coordenador de Defesa Civil  
 Matrícula 112917.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): \_\_\_\_\_




## AUTO DE DESINTERDIÇÃO 12/2025.

RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO: Prefeitura de Guapimirim/RJ  
 LOCAL: Rua São Vicente (Escadaria), - Nº159 – Canta Galo – Guapimirim/RJ  
 TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

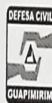
150

1. Conforme avaliação efetuada pela equipe da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no dia 12 de maio de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado foi **totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERDIÇÃO** da propriedade identificada neste documento.
2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 036/2018, **tornando-o sem efeito.**

Guapimirim, 03 de julho de 2025.

  
 Roberto dos Santos Junior  
 Coordenador de Defesa Civil  
 Matrícula 112917.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): \_\_\_\_\_



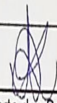
## AUTO DE DESINTERDIÇÃO 13/2025.

RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO: Prefeitura de Guapimirim/RJ  
 LOCAL: Rua São Vicente (Escadaria), - Nº151 Casa 07 – Canta Galo – Guapimirim/RJ  
 TIPO DE OCORRÊNCIA: DEMOLIÇÃO.

151

1. Conforme avaliação efetuada pela equipe da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária no dia 18 de junho de 2025 foi identificado que o imóvel anteriormente edificado foi **totalmente demolido**, não restando indícios da construção pré-existente, o que altera o fator gerador do Auto de Interdição, desta forma, fica determinada a **DESINTERDIÇÃO** da propriedade identificada neste documento.
2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 035/2018, **tornando-o sem efeito.**

Guapimirim, 03 de julho de 2025

  
 Roberto dos Santos Junior  
 Coordenador de Defesa Civil  
 Matrícula 112917.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): \_\_\_\_\_



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 988 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **LUCIANA SILVA REIS**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 989 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABIO DE SOUZA TAVARES**, para o cargo comissionado de Gerente de Fiscalização e Postura, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 990 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **BRUNA MAIA PEREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Coordenador de Educação Fundamental I, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 991 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **BRUNA MAIA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Gerente de Suporte Pedagógico, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 992 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **CAMILLA SANTOS BUARQUE CAVALCANTE**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 993 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANGELO ARRIPIA FERNANDES**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, da Procuradoria Geral do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 994 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **LUDMILA SOARES AMADO BRAGANÇA**, para o cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal-Área da Educação, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 995 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA DE CARVALHO SOUSA**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**PORTARIA Nº 996 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ELEN FERNANDES DO NASCIMENTO CRUZ**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 997 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **CLEVERSON ADELAIDE MARTINS**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 998 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANA JULIA DA SILVA CORDEIRO**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 999 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JAIME SILVA RAIOL**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1000 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **EDUARDA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 983 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

A Portaria nº 983 de 09 de julho de 2025, publicada na edição nº. 1666 do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de diagramação, a seguinte correção:

**Onde se lê:** Designar os Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação de Guapimirim-RJ, do exercício de 2025, conforme descrito abaixo:

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 09 de julho de 2025.

**Leia-se:** Designar os Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação de Guapimirim-RJ, do exercício de 2025, conforme descrito no quadro abaixo:

OBJETO	FISCAIS	MATRÍCULA	CPF
SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, NOS CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ÁREAS AJARDINADAS.	MATHEUS GUSTAVO G. C. DA SILVA	1369602-12	182.810.007-24
	MATHEUS MARMO DA SILVA FREIRE	1368752.22	163.803.677-21
FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED	JULIANA DIAS DA SILVA	1370783-13	106.129.307-69
	EDUARDO PEIXOTO GOMES DOS SANTOS	1370515-13	224.718.417-08
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEMAFÓRICA	LUCAS CARUZO TAIXEIRÃO	1368443-12	164.673.317-70
	MATHEUS GUSTAVO G. C. DA SILVA	1369602-12	182.810.007-24

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 10 de julho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital